



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara - 29040-780 - Vitória - Espírito Santo

EDITAL PRPPG 002/2011 – MINTER EM EDUCAÇÃO UFES-IFES

NOVA CHAMADA INTERNA PARA ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO CURSO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO – UFES/IFES (Docentes e técnico-administrativos de todos os níveis de classificação do plano de cargos)

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, anuncia a CHAMADA INTERNA para análise funcional e administrativa no âmbito do IFES de candidaturas de servidores do IFES, docentes e técnico-administrativos de todos os níveis de classificação do plano de cargos, para inscrição no processo seletivo para curso de MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER) EM EDUCAÇÃO UFES-IFES, com o programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo – PPGE/UFES em conformidade com: o Edital N^o 001/2011 da UFES, publicado no jornal A Gazeta do Estado do Espírito Santo, em 23 de fevereiro de 2011; com o objeto do Convênio constante no Processo 23148.001483/2010-71 e com o Edital N^o 04/2009 MINTER/DINTER CAPES-SETEC. Esta CHAMADA INTERNA será regida pelo presente Edital e pelas demais resoluções pertinentes e atos normativos do IFES.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente edital é uma nova chamada interna para análise de candidaturas para inscrição no processo seletivo do curso mestrado interinstitucional em educação – UFES/IFES e não anula o edital PRPPG 001/2011, **portanto, os servidores que já se inscreveram no Edital PRPPG 001/2011, não necessitarão se reinscrever no presente Edital.**

1.2. Uma das metas do IFES é contribuir para a melhoria de qualificação de seus profissionais. Neste sentido, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES (Instituição receptora) e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (Instituição promotora), realizarão o curso de Mestrado Interinstitucional em Educação – MINTER EM EDUCAÇÃO UFES-IFES, cujos principais objetivos, são:

- I. Proporcionar formação ao nível de mestrado para os servidores do sistema IFES;
- II. Contribuir para a criação de grupos de estudo e pesquisas na instituição receptora que visem à abordagem de problemas locais e regionais;
- III. Proporcionar o desenvolvimento da instituição receptora por meio da capacitação dos servidores que atuam em diferentes áreas do conhecimento;
- IV. Estimular o desenvolvimento de professores e técnico-administrativos do IFES em futuros cursos de doutorado.

1.3. O público alvo deste Edital são os servidores, docentes e técnico-administrativos **de todos os níveis de classificação do plano de cargos**, que integram os diversos *campi* e Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo que possuam diploma de nível superior (graduação) em curso devidamente reconhecido pelo INEP/MEC.

1.4. O presente Edital não gera direito ao candidato-servidor de ingresso imediato no curso de Mestrado Interinstitucional em Educação – MINTER EM EDUCAÇÃO UFES-IFES. Assegurará apenas a garantia de direito deste a candidatar-se, se for considerado APTO no presente Edital, ao Processo Seletivo, o qual será normatizado e realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo – PPGE/UFES, conforme o Edital N° 001/2011 da UFES e as normas para o processo de seleção de candidatos ao MINTER EM EDUCAÇÃO disponíveis na página da Internet do PPGE/UFES: <http://www.ppge.ufes.br>.

1.5. O candidato-servidor aprovado no processo seletivo do MINTER EM EDUCAÇÃO, objeto do Edital N° 001/2011 da UFES, deverá estar ciente do afastamento para realização das disciplinas e estágio obrigatório, devidamente concordado pelo dirigente máximo unidade de exercício do servidor (*Campus* ou Reitoria).

1.6. A participação do servidor do IFES neste Edital de análises de candidaturas, objeto do Edital PRPPG 002/2011 e do Edital N° 001/2011 da UFES, não gera garantia de direito na concessão de afastamento funcional para a realização do curso de Mestrado Interinstitucional em Educação – MINTER EM EDUCAÇÃO UFES-IFES. A solicitação de tal afastamento será de inteira responsabilidade do candidato-servidor interessado junto a sua unidade de exercício (*Campus* ou Reitoria).

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O Curso Mestrado Interinstitucional UFES-IFES (MINTER EM EDUCAÇÃO), aprovado pela Capes, faz parte do Programa Institucional de Qualificação Docente e de Técnico-Administrativos do IFES e será realizado pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), tendo o objetivo de melhorar a qualificação de docentes e técnico-

administrativos do quadro de servidores portadores de diploma de nível superior (graduação), com as seguintes condições:

- I. O Curso oferecerá 25 (vinte e cinco) vagas, conforme objeto do convênio constante no processo 23148.001483/2010-71, é dirigido aos docentes e técnico-administrativos do IFES, de todos os níveis de classificação do plano de cargos, portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC;
- II. O Curso é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula;
- III. O Curso será oferecido em parte no *Campus* Itapina do IFES (Colatina/ES) e em parte na sede da Instituição promotora (*Campus* Goiabeiras, UFES);
- IV. O prazo para conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses;
- V. Previsão para início das aulas: maio/2011;
- VI. Será necessário **afastamento integral** do servidor por um período de **12 (doze) meses**, em duas etapas:
 - VI.I cumprimento dos créditos acadêmicos – 8 (oito) meses **a partir de 09/05/2011**, conforme determinação explícita do PPGE /UFES (Ofício N° 05/2011-PPGE/UFES);
 - VI.II estágio obrigatório – 04(quatro) meses;
 - VI.III não há previsão de concessão de bolsas de estudo aos servidores durante o período do curso.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS ÀS CANDIDATURAS

3.1. Além das normas vigentes no IFES e daquelas pertinentes a este Edital, são requisitos para participar desta CHAMADA INTERNA:

- I. **Ser servidor efetivo do IFES há pelo menos 03 (três) anos, incluído o período de estágio probatório, até a data de afastamento 09/05/2011**, indicada no item 2.1-VI.I deste Edital, em conformidade com a Lei 11.907 de 09 de fevereiro de 2009 e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital N° 04/2009 MINTER/DINTER CAPES-SETEC, item 4.5.2;
- II. **Ser Portador diploma de nível superior (graduação) em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC);**
- III. No período em que for se afastar, o candidato-servidor deverá ser titular de cargo efetivo no respectivo órgão e não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de

licença capacitação nos 2 (dois) anos anteriores à data da concessão de afastamento (09/05/2011), de acordo com o disposto no Art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

IV. Não se encontrar aposentado, em situação equiparada ou em processo de aposentadoria.

Todos os requisitos mencionados neste item 3 serão apurados mediante o preenchimento completo do ANEXO I, II e III deste Edital.

4. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. A análise das candidaturas submetidas a este Edital será realizada por uma Comissão *ad hoc* formada por 05 (cinco) servidores efetivos do IFES.

4.2. A análise das candidaturas será realizada em uma única etapa, por esta Comissão *ad hoc*, que após análise da documentação exigida neste Edital atribuirá a condição de **APTO** ou **NÃO APTO** às candidaturas apresentadas, ou seja, o atendimento dos pré-requisitos de natureza funcional e administrativa dos candidatos, conforme exigido neste Edital. Será INDEFERIDA a candidatura que não apresentar a documentação e as condições completas exigidas nos itens 3 e 5 deste Edital. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato-servidor **o envio da documentação completa exigida no presente Edital em um único e-mail contendo os Anexos I, II e III. Todos os Anexos devem estar devidamente preenchidos, assinados e escaneados em formato PDF.**

4.3. **Não serão considerados**, para efeito da análise das candidaturas, os e-mails com a DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e/ou campos não preenchidos dos Anexos I, II, III enviados para o endereço de correio eletrônico mintereducacao@ifes.edu.br. **A documentação completa a ser enviada por e-mail pelo candidato-servidor, no endereço eletrônico indicado, para fins de inscrição no presente Edital, terá que possuir pensados: os Anexos I, II e III, devidamente preenchidos, assinados e escaneados em formato PDF, conforme exigência do presente Edital.**

5. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

5.1. Os servidores que já se inscreveram no Edital PRPPG 001/2011, não necessitarão se reinscrever no presente Edital.

5.2. Somente serão aceitas inscrições (documentos preenchidos, assinados e escaneados) enviadas para o endereço eletrônico (mintereducacao@ifes.edu.br) no período de 15 de março até às 23h e 59min do dia 17 de março de 2011, com o seguinte assunto: “Inscrição Minter em Educação” seguido do nome do candidato-servidor.

5.3. Não serão considerados, para efeito da análise das candidaturas, os e-mails enviados com a DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e/ou com campos não preenchidos dos Anexos I, II e II para o endereço de correio eletrônico **mintereducacao@ifes.edu.br**. A documentação COMPLETA a ser enviada para este e-mail, para fins de inscrição no presente Edital, deverá possuir os anexos I, II e III devidamente preenchidos, assinados e escaneados em formato PDF, conforme as exigências do presente Edital.

5.4. No ato da inscrição, o candidato-servidor deverá **anexar** ao e-mail enviado para o endereço **mintereducacao@ifes.edu.br** os seguintes documentos **somente em formato PDF**:

I. **Formulário de Candidatura** (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e **assinado pelo candidato-servidor**;

II. **Declarações assinadas pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas e pelo candidato-servidor** (Anexo II deste Edital): necessárias à candidatura, conforme item 3 deste Edital, devendo estar devidamente preenchidas e **assinadas pelo responsável do setor de desenvolvimento de pessoas da unidade de exercício do candidato (Campus ou Reitoria) e pelo candidato-servidor**.

III. **Declaração assinada pela Direção Geral do Campus ou Reitoria** (Anexo III deste Edital): declaração de ciência de participação do candidato-servidor no processo seletivo do Edital N^o 001/2011 da UFES, **assinada** pelo Diretor Geral do *Campus* ou Reitor, conforme unidade de exercício do candidato-servidor.

5.4. A Comissão *ad hoc* examinará os documentos e elaborará uma lista com os nomes dos candidatos-servidores considerados APTOS, segundo as exigências deste Edital, a efetuarem a inscrição no processo seletivo no Edital N^o 001/2011 da UFES, cujas normas encontram-se disponíveis na página da internet do PPGE/UFES <http://www.ppge.ufes.br>.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O resultado do presente Edital será divulgado no dia 18 de março de 2011 no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFES situado no 3º piso do prédio Administrativo do *Campus* do IFES de Vitória e publicado no endereço eletrônico institucional (<http://www.ifes.edu.br> e/ou http://pse.ifes.edu.br/prppg/pro_reitoria/editais/editais.htm).

6.2. O prazo para interposição de recursos será do dia 19 de março até às 23h59min do dia 20 de março de 2011, conforme cronograma constante no item 7 do presente Edital.

6.3. Os recursos deverão conter nome completo do candidato, telefone de contato, endereço eletrônico e endereço postal, contendo ainda exposição de motivos e fundamentação que circunstancie seu pedido de recurso, conforme **Formulário de Recurso** (Anexo IV deste Edital).

6.4. Os recursos deverão ser enviados assinados e escaneados, em formato PDF, para o endereço eletrônico (mintereducacao@ifes.edu.br), com o seguinte assunto: “Recurso Minter Educação” seguido do “nome do servidor” e serão analisados pela Comissão *ad hoc* e o resultado será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

ETAPA	DATA ou PERÍODO
Divulgação do Edital	14/03/2011
Recebimento das propostas por e-mail	15 a 17/03/2011
Divulgação dos resultados da avaliação das candidaturas	18/03/2011
Data para apresentação de recurso por parte dos candidatos	19 e 20/03/2011
Resultado Final deste edital	21/03/2011
Inscrição no Processo Seletivo da UFES pelos candidatos considerados APTOS, no presente Edital. Local na inscrição: Secretaria PPGE/UFES, conforme Edital N° 001/2011 da UFES.	21 a 25/03/2011

8. DO PROCESSO SELETIVO DO PPGE/UFES

8.1. O processo seletivo do MINTER EM EDUCAÇÃO (Edital N° 001/2011 da UFES) será realizado pelo Programa de Pós-graduação em Educação da UFES (PPGE/UFES).

8.2. Somente poderão participar do processo seletivo do MINTER EM EDUCAÇÃO (Edital N° 001/2011 da UFES) os candidatos APTOS pelo presente Edital e homologados pela PRPPG/UFES.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, no Edital N° 001/2011 da UFES, publicado no Jornal A Gazeta do Estado do Espírito Santo em 23/02/2011, e das normas estabelecidas pela Ufes para o processo de seleção dos candidatos ao MINTER EM EDUCAÇÃO, disponíveis na página da internet do PPGE/UFES: <http://www.ppge.ufes.br>.

9.2. No caso de dúvidas e informações pertinentes ao presente Edital, estas poderão ser dirimidas pelo telefone (27) 3331-2203 (Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação) ou (27) 3723-1221 (*Campus Itapina*), de 8 às 17 horas dos dias úteis, ou pelo e-mail mintereducacao@ifes.edu.br.

9.3. O resultado das análises procedidas pela Comissão *ad hoc* será submetido ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação do IFES para homologação das candidaturas consideradas APTAS ao Edital 001/2011 da

Ufes e encaminhado ao Reitor do IFES para dar continuidade aos trâmites relativos à oferta e realização do MINTER EM EDUCAÇÃO (UFES/IFES), conforme o Edital N^o 001/2011 da UFES.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato-servidor que tiver candidatura considerada APTA neste Edital providenciar a sua inscrição no processo seletivo MINTER EM EDUCAÇÃO DA UFES, obedecendo aos prazos previstos no Edital N^o 001/2011 da UFES, publicado no Jornal A Gazeta do Estado do Espírito Santo em 23/02/2011, e obedecer às normas para o processo de seleção de candidatos a este MINTER disponíveis na página da internet do PPGE/UFES: <http://www.ppge.ufes.br/>.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFES, ouvida a Comissão *ad hoc*.

9.6. O candidato-servidor deverá manter sob sua posse os documentos originais exigidos neste Edital.

Vitória (ES), 14 de março de 2011.

THALMO DE PAIVA COELHO JUNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto Federal do Espírito Santo

**ANEXO I
MINTER EM EDUCAÇÃO UFES/IFES
EDITAL PRPPG 002/2011**

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos

NOME DO SERVIDOR				
VÍNCULO FUNCIONAL NO IFES		DOCENTE ()	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ()	
			Nível de Classificação ()	
MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE EXERCÍCIO		REGIME DE TRABALHO	
			DE ()	40hs () 20hs ()
DATA ADMISSÃO NO IFES			___ / ___ / ___	
ENDEREÇO				CEP
BAIRRO	CIDADE		UF	
TEL. RESIDENCIAL	TEL. CELULAR		E-MAIL	
FORMAÇÃO				
Graduação			Instituição	
Especialização (se houver)			Instituição	

Declaro para fins de comprovação que as informações aqui prestadas são verídicas. Também concordo com as informações apresentadas neste Edital e no Edital N^o 001/2011 da UFES. Estou ciente dos requisitos necessários para a minha candidatura ser considerada apta a participar do processo seletivo MINTER EM EDUCAÇÃO UFES-IFES, objeto do Edital N^o 001/2011 da UFES, publicado no jornal do Estado do Espírito Santo A Gazeta de 23/02/2011 e das normas para seleção de candidatos a este MINTER, disponíveis na página da Internet do PPGE/UFES: <http://www.ppge.ufes.br/>.

Declaro também, que sou portador de **diploma de nível superior (graduação) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.**

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato(a) – Servidor (a)

ANEXO II
MINTER EM EDUCAÇÃO UFES/IFES
EDITAL PRPPG 002/2011
DECLARAÇÕES

Modelo de declarações do setor de desenvolvimento de pessoas e do candidato-servidor da unidade de exercício deste, sobre a sua situação funcional para atendimento ao Edital PRPPG 002/2011, de acordo com o disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos

DECLARAÇÃO DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
NOME DO SEVIDOR			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO-SERVIDOR			
RG	Data de Emissão	Órgão Expedidor	Matrícula SIAPE
UNIDADE DE EXERCÍCIO DO CANDIDATO-SERVIDOR			
DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELATIVAS AO SERVIDOR:			
É servidor efetivo do IFES há pelo menos 03 (três) anos, incluído o período de estágio probatório, até a data de 09/05/2011 , conforme determinação explícita do PPGE /UFES (Ofício N° 05/2011-PPGE/UFES).	SIM ()	NÃO ()	
É titular de cargo efetivo no respectivo órgão e não se afastou por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação nos últimos 2 (dois) anos, de acordo com o disposto no Art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;	SIM ()	NÃO ()	
Encontra-se aposentado, em situação equiparada ou em processo de aposentadoria.	SIM ()	NÃO ()	

_____, ____ de _____, de 2011

Assinatura e Carimbo do Setor de Desenvolvimento de Pessoas
(da unidade de exercício do servidor – candidato-servidor)

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO-SERVIDOR
Declaro não estar na condição: afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação nos últimos 2 (dois) anos, com período anterior a data de 09/05/2011 .
_____ Assinatura do (a) Candidato(a) – Servidor(a)

**ANEXO III
MINTER EM EDUCAÇÃO UFES/IFES
EDITAL PRPPG 002/2011**

**DECLARAÇÃO UNIDADE DE EXERCÍCIO DO CANDIDATO-SERVIDOR
(DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* OU REITORIA)**

É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos

NOME DO CANDIDATO-SERVIDOR			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
RG	Data de Emissão	Órgão Expedidor	Matrícula SIAPE
UNIDADE DE EXERCÍCIO DO CANDIDATO - SERVIDOR			
DECLARAÇÃO			
Declaro que estou ciente do Edital Interno de Análise das candidaturas, MINTER EM EDUCAÇÃO do IFES (Edital PRPPG 002/2011), do Edital MINTER EM EDUCAÇÃO da UFES (Edital N ^o 001/2011 da UFES) e da participação deste (a) servidor(a) neste processo seletivo.			

_____, ____ de _____, de 2011

Assinatura e Carimbo do Dirigente Máximo da Unidade de Exercício do Candidato-Servidor
(Diretor Geral do *Campus* ou Reitor)

